

**Credenciamento Docente para atuar na Fundação Casa ano Letivo 2026 - Unidade Araraquara**

I- A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino - Região de Araraquara, nos termos da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, de 11-11-24, Resolução Conjunta SE-SJDC nº1, de 10-1-2017, Resolução Conjunta SE-SJDC nº 2, de 10-1-2017, e em conformidade com as demais legislações em vigor, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes não efetivos, na disciplina de **ARTES**, interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos do CI (Centro de Internação) da Fundação Casa – Unidade de Araraquara, jurisdicionados a esta Unidade Regional de Ensino, na seguinte conformidade: Do Centro de Internação e Escolas Vinculadoras:

1. CI (Centro de Internação) da Fundação CASA – Unidade Araraquara. Escola vinculadora: EE Prof. Lysanias de Oliveira Campos.

II- Da Inscrição: Período: **09 A 10 de fevereiro de 2026**. Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h às 17h00. Local: EE Prof. Lysanias de Oliveira Campos, R. Princesa Isabel, 34 - Vila Xavier (Vila Xavier), Araraquara – SP.

III- Dos requisitos:

- a) ter optado no ato da inscrição pela modalidade Projetos;
- b) ser portador de Diploma do Curso de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão do referido curso;
- c) ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de Conclusão do referido curso;
- d) ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de Conclusão do referido curso;
- e) ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2026 o último semestre do curso de licenciatura;
- f) estar devidamente classificado no processo seletivo (PSS) de aulas na Unidade Regional de Ensino da Região de Araraquara em **2025**;
- g) não exercer outra atividade ou prestação de serviço que impliquem em afastamento da função para a qual está se inscrevendo.

IV- Da documentação: a) Ficha de inscrição-anexo devidamente preenchido pelo candidato disponível no site da Unidade Regional de Ensino <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/> e em anexo. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias) ou c) Diploma de curso de Bacharelado ou Certificado de Conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias) ou d) Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2026, Curso Superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (cópia); e) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2026 (cópia) f) Cópia do Certificado de conclusão dos cursos ofertados pela EFAP quanto às disciplinas Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação.

V- Público-alvo:

- a) Professor Categoria F
- b) Professor Categoria O
- c) Professor Categoria O com interrupção de exercício
- d) Candidato à contratação.

**VI - Perfil:** O docente, que atuará no CI, deverá:

1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação. O docente, que atuará no CIP deverá:
  - 5.1. ter disponibilidade para participar de trabalhos em equipe e de formação realizados pela escola vinculadora e Unidade Regional de Ensino; programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou entidades conveniadas; avaliação periódica de desempenho docente;
  - 5.2. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída do CIP, para a atividade docente, e o cumprimento dos procedimentos de segurança;
  - 5.3. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação. E ainda, tanto para atuação no Centro de Internação, como no Centro de Internação Provisória:
    1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
    2. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
    3. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe; que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
    4. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
    5. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

**VII - Da entrevista:**

A aprovação do candidato resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Unidade Vinculadora/ Unidade Regional de Ensino, na Fundação Casa, localizada na Av. José Gorla, 145 - Condomínio Satélite, Araraquara - SP, observando o perfil indicado no item VI deste edital. Os docentes devidamente inscritos, nos termos deste edital. O agendamento será realizado através do e-mail registrado no requerimento de inscrição.

**VIII - Da classificação:**

O processo de classificação de docentes é de competência da equipe da Unidade Regional de Ensino em parceria da Fundação Casa, e seguirá os critérios de classificação previstos na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, de 11-11-24, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério.

**IX - Do cronograma de Inscrição:**

**09 a 10 de fevereiro de 2026** - O interessado deverá retirar a ficha/anexo de inscrição no site da Unidade Regional de Ensino <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/> no link EDITAIS.

Entrevistas:

**11 de fevereiro de 2026** - Em horário a ser agendado, através do e-mail informado no requerimento de inscrição.

Classificação:

**12 de fevereiro**

**2026** - No site da Unidade Regional de Ensino <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>

X - Das disposições finais:

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados após a entrevista **para o e-mail da escola: e047405a@educacao.sp.gov.br**
2. A atribuição de aulas será realizada imediatamente à aprovação em entrevista e apresentação de documentos necessários.
3. O ato de inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
4. Não caberá, em hipótese alguma, recurso da classificação proferida pela Unidade Regional de Ensino – Região de Araraquara
5. A lista não terá efeitos retroativos.